



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de

RIO CRESPO

De mãos dadas com o povo.

Mensagem Nº 017 , de 28 de março de 2022.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei que dispõe sobre nomeação dos Prédios Público, O Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e o Espaço Múltiplo Uso, duas obras em fase de construção, que irão beneficiar e muito a população Rio Crespense.

Estes nomes escolhidos têm por objetivo homenagear duas pessoas queridas pelos munícipes, com relevantes serviços prestados durante o período que residiram em nossa cidade.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto em regime de urgência a fim de conhecer e aprovarem o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 28 de março de 2022.

Evandro Epifânio de Faria

Prefeito Municipal

Recebido em
23/03/2022
Jaqueline



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de

RIO CRESPO

De mãos dadas com o povo.

PROJETO DE LEI Nº 017, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

“Denomina Prédio Público Municipal, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - A partir da vigência da presente Lei, o Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS** - e Espaço Múltiplo Uso, abaixo especificado, passará a ter a seguinte denominação:

a) O Centro de Referência de Assistência Social - **CRAS** – Localizado na Rua Governador Jorge Teixeira, esquina com a Rua São Paulo, nº 1340, setor 02, Rio Crespo, a partir da aprovação da presente LEI, passará a denominar-se **CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ROZANE DOS SANTOS DE FARIA**.

b) O Espaço Múltiplo Uso - localizado na Rua Governador Jorge Teixeira, esquina com a Rua 13 de Fevereiro, nº 1619, setor 02, Rio Crespo, a partir da aprovação da presente LEI passará a denominar-se **ESPAÇO MÚLTIPLO USO WESLEN DA COSTA PEREIRA**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Crespo, 28 de março de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal